



FAR - FACULDADE DE ALMEIDA RODRIGUES

DIREITO

ESTÁGIO SUPERVISIONADO III

5º PERÍODO

1º SEMESTRE/2023.

FAR – FACULDADE ALMEIDA RODRIGUES
NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA - NPJ
SETOR DE PRÁTICA SIMULADA - SPS

Alba de Almeida Rodrigues
Diretora da Faculdade

Júlio César Ivo de Resende
Diretor Financeiro

Gecilda Facco Cargnim
Coordenadora do Curso de Direito

Simone Dias Moreira
Coordenadora do NPJ e SPS

Farouk Yassin Yassine
Professor/orientador

FAR – FACULDADE ALMEIDA RODRIGUES

CURSO DE DIREITO

PRÁTICA JURÍDICA - SIMULADA

ESTÁGIO SUPERVISIONADO – 1º SEMESTRE DE 2023

APRESENTAÇÃO

ATENÇÃO!

LEIA ATENTAMENTE AS INSTRUÇÕES SOBRE A DISCIPLINA

- 1- O Estágio Supervisionado III que faz parte do Curso de Direito e se destina exclusivamente aos alunos que estejam enquadrados e matriculados no 5º período do Curso de Direito. O objetivo da disciplina é promover o pleno desenvolvimento do acadêmico, seu preparo para exercício profissional, bem como sua qualificação para o trabalho.
- 2- **O aluno deverá cursar 60 (sessenta) horas por bimestre/período.**

Para o cumprimento da carga horária, às **60 horas** de estágio junto a SPS (Secretaria de Prática Simulada) serão divididas em **atividades obrigatórias e cumpridas** estas que se perfazem através da elaboração de 4 peça; além de outras atividades diversas disponibilizadas para o aluno que não conseguir alcançar a nota necessárias para aprovação. Todas as atividades devem ser cursadas no semestre vigente (1º semestre de 2023), cujo quadro enunciativo e prazo de entrega se encontram em anexo.

- 3 - A **observância dos prazos constantes de cada atividade faz parte do cumprimento das obrigações curriculares, inclusive na valoração de notas**, portanto, **não serão aceitas justificativas para a entrega extemporânea das obrigações**. Como anteriormente descrito, tal circunstância será objeto de ponderação quando da avaliação.

- 4 - **A avaliação da disciplina Estágio Supervisionado será feita através da atribuição de nota que serão convertidos em horas atividades. Será considerado aprovado na disciplina o aluno que atingir média igual ou superior a 6,0.**

- 5 - Todos os comprovantes de atividades desempenhadas pelos alunos matriculados na disciplina Estágio Supervisionado deverão ser protocolados na secretaria do SPS – Secretaria de Prática Simulada, no horário de expediente, até a data previamente designada, em duas (02) vias, uma das quais será o comprovante de entrega.

- 6 - Os trabalhos, com exceção dos relatórios de observação e visitas, deverão ser digitados. **Nas referidas peças, obrigatoriamente, deverão constar: nome completo do aluno, período, sala e número do estágio cursado, o que possibilitará a imediata identificação do autor do trabalho prático. O não cumprimento das normas estabelecidas acarretará no não recebimento do referido trabalho.**

- 7 - **Os trabalhos que forem identificados como cópias de doutrinas, *internet* e colegas (plágio) não poderão ser refeitos, sendo que não computarão nenhuma hora/atividade e os alunos estarão sujeitos a sanções disciplinares, podendo inclusive ser atribuída a nota 0.**

- 8 - Durante as visitas (atividades diversas) às Instituições arroladas no anexo, os alunos deverão observar estritamente os costumes do local (uso de traje

adequado ao ambiente forense ou, quando não for o caso, o traje deverá guardar correspondência com o local a ser visitado).

- 9 - Devem também observar as instruções próprias das repartições públicas, como a **proibição de fumar** e uso de **aparelho celular**.
- 10 - Para a realização das atividades de Estágio Supervisionado, todos os alunos terão à sua disposição computadores, no CPD.
- 11 - As atividades elaboradas pelos alunos terão acompanhamento supervisionado e orientado pelos Professores da Secretaria de Prática Simulada, devendo os mesmos conter citações doutrinárias, legislativas, jurisprudenciais, todas em atenção às regras metodológicas além de outras fontes que se fizerem necessárias para a composição dos trabalhos escritos.
- 12 - A entrega dos trabalhos deverá ser feita até a data fixada para cada obrigação e protocolada na Secretaria do SPS, conforme item 4, deste.**
- 13 - Os alunos residentes fora da Cidade de Rio Verde poderão realizar as visitas em suas próprias cidades. Quando não existir, nas mesmas, um determinado órgão, a visita poderá ser feita em local mais próximo de sua residência ou, mesmo, em Rio Verde – GO.
- 14 - Todas as orientações a respeito das atividades de Estágio Supervisionado poderão ser obtidas junto à coordenação do Setor ou aos Professores, nos horários de atendimento.
- 15 - O horário de atendimento aos alunos será:
Matutino: Quinta-feira – das 11:00h às 12:00h
Noturno: Quinta-feira - das 18:00 às 19:00h

Não haverá atendimento nos horários além do estipulado, por qualquer outro meio, devendo o aluno observar o horário de início e fim.

16 - O Estágio Supervisionado é uma disciplina curricular de conteúdo prático, portanto, as avaliações e outras atividades estarão sujeitas aos regulamentos e normas estabelecidas pela Faculdade.

OBSERVAÇÃO:

A imagem da IES (Instituição de Ensino Superior), do aluno e do futuro jurista depende de seu interesse, pontualidade, atenção e educação no cumprimento das atividades que lhe são confiadas.

Para tanto, deverá o Acadêmico observar os princípios éticos e tratar as Autoridades, Funcionários e todos aqueles que estarão envolvidos no grande projeto do saber prático jurídico, com respeito, seriedade e urbanidade.

Coordenação do Curso de Direito

DAS ATIVIDADES VINCULADAS/OBRIGATÓRIAS

01 – Relatório Final (Inquérito)

Na data de 20 de Fevereiro de 2020, por volta das 21:00 horas, na Rua X, Qd. 01, Lt01, Bairro Praia Sol, na comarca de Rio Verde – GO, Benedito Arantes foi preso em flagrante pela suposta prática do crime de furto no estabelecimento comercial denominado Mercado Silva & Silva.

A autoridade ouviu o dono do comércio, bem como as testemunhas que

estavam no local. Ao final, interrogou Benedito, realizando todas as diligências necessárias

Em face da situação hipotética apresentada, tendo em vista que foi concluída a investigação, não havendo mais diligências a serem realizadas, e sendo necessário o indiciamento de Benedito Arantes pela prática de furto, redija, na qualidade de Delegado(a) de Polícia, o documento pelo qual a Autoridade Policial que detém atribuição investigativa dá por esgotadas as diligências cabíveis, encaminhando-as ao Poder Judiciário, podendo utilizar para tanto, **Somente as informações acima e as constantes no anexo 1.**

Observação: É indispensável que no desenvolvimento da peça utilize-se a argumentação jurídica, mais especificamente o silogismo, ao discorrer sobre os indícios de autoria e as provas de materialidade.

DATA DE ENTREGA: 09/03/2023

2 –Denúncia:

Consta nos autos, iniciado através de Portaria, que Benedito Arantes cometeu o crime de furto.

Nessa linha, encerrado o inquérito policial, o juiz da 17^o Vara Criminal de Rio Verde- GO, abriu vista para o Ministério Público oferecer a peça processual cabível.

Em face da situação hipotética apresentada, redija, na qualidade de promotor de justiça, a petição adequada ao caso, abordando todos os aspectos de direito material e processual pertinentes, utilizando somente as informações constantes no anexo 1.

Observação 1: É indispensável que no desenvolvimento da peça utilize-se a argumentação jurídica, mais especificamente o silogismo, ao discorrer sobre os indícios de autoria e as provas de materialidade.

DATA DE ENTREGA: 06/04/2023

03–Resposta à Acusação

Após o membro do Ministério Público verificar que há indícios suficientes de autoria e prova de materialidade e que os fatos não possuem nulidades ou causas extintivas de punibilidades, foi oferecida a exordial acusatória.

Posteriormente o magistrado da 17ª Vara Criminal de Rio Verde do Estado de Goiás recebeu formalmente a denúncia face a ausência das hipóteses de rejeição previstas no artigo 395 do Código de Processo Penal e determinou a expedição dos respectivos mandados.

Na qualidade de advogado de Benedito, redija a peça privativa de advogado cabível, invocando todos os argumentos em favor de seu constituinte, utilizando somente as informações constantes no anexo 1.

Observação 1: É indispensável que no desenvolvimento da peça utilize-se a argumentação jurídica, mais especificamente o silogismo, ao discorrer sobre as teses defensivas.

Observação 2: Será atribuída nota 0 para a Resposta a Acusação genérica.

Observação 3: Deve ser arrolado como testemunha o senhor Disney Valdo.

DATA DE ENTREGA: 04/05/2023

4. Memoriais

Após a resposta à acusação, ficará disponível o termo de audiência, os depoimentos colhidos na audiência e os memoriais de acusação.

Ficará a cargo do aluno a feitura dos MEMORIAIS DE DEFESA. A apresentação de memoriais de acusação ensejará em nota zero.

DATA DE ENTREGA: 08/06/2023

DAS ATIVIDADES DIVERSAS

1 -Sentença

Com base nos memoriais, o aluno poderá elaborar uma sentença no valor de 1,0 (um ponto)

O aluno que desejar elaborar a sentença deverá manifestar seu interesse já no dia de entrega da terceira atividade, onde terá uma lista para assinatura declarando o interesse.

Vale ressaltar que a realização da atividade dependerá de orientação como as demais atividades. Não comparecendo na orientação para sentença, não pontuará.

2 – FREQUÊNCIA NAS ORIENTAÇÕES DOS PROFESSORES DO SPPS

A procura de orientação dos professores no Setor de Prática Processual Simulada em **TODAS** as atividades obrigatórias, no mínimo 01 (uma) consulta por atividade computará horas/atividades, que só serão concedidas ao aluno no resultado final das avaliações.

Para comprovar as orientações o estagiário deverá assinar o livro de frequência.

Ao final, o aluno poderá receber 1,0 (um ponto) na última nota.

A sentença e a frequência computarão o ponto apenas no último bimestre. Caso o aluno atinja a nota máxima no bimestre, os pontos não serão atribuídos em bimestre anterior.

TABELA ENUNCIATIVA DE VALORES EM HORAS ATRIBUÍDAS A CADA UMA DAS ATIVIDADES SUPERVISIONADAS

ATIVIDADES VINCULADAS

Distribuição:

Relatório: 5,0

Denúncia: 5,0

Resposta à acusação: 5,0

Memoriais: 5,0

Extras:

1,0 –Sentença

1,0 - Presença

A avaliação das atividades deverá seguir os seguintes critérios:

- 1.º Pontualidade na entrega dos referidos trabalhos (os trabalhos entregues fora do prazo serão devidamente corrigidos, porém não será computada nota)
- 2.º Formatação conforme as normas da ABNT e orientações constantes no manual da Faculdade, bem como organização do texto com utilização dos recursos gramaticais pertinentes;
- 3.º Dinâmica/desenvoltura do aluno e poder de argumentação;
- 4.º Fundamentação e embasamento legal (utilização da legislação, doutrina e jurisprudência).

ATIVIDADES DIVERSAS NÃO SUBSTITUIRÃO ATIVIDADES. SERÃO APENAS DE COMPLEMENTAÇÃO CASO NÃO HAJA O ALCANCE DE PONTOS/NOTA NAS ATIVIDADES VINCULADAS

Distribuição dos pontos:

Atividades Diversas2,0 ponto

A presença do aluno no Setor de orientação no dia e hora marcada para **TODAS** as atividades vinculadas/obrigatórias resultará em 1,0 ponto que será somado na nota do segundo bimestre.

OBSERVAÇÃO: a atribuição dos pontos deverá seguir o seguinte critério:

- 1º)- pontualidade da entrega dos referidos trabalhos;
- 2º)- apresentação dos mesmos;
- 3º)- dinâmica/desenvoltura do aluno;
- 4º)- conteúdo das obrigações.

Anexo 1

PORTARIA

A Polícia Civil do Estado de Goiás, através do Delegado, **OSVALDO PEIXOTO**, infra-assinado, no exercício das atribuições legais, resolve instaurar Inquérito Policial para investigar o crime de furto praticado , em tese, por Benedito Arantes.

Providências:

Juntar aos autos Termos de declaração, Termo de interrogatório.

Cumpra-se.

Dada e lavrada nesta cidade de rio Verde/GO, na 29º Delegacia de Policia de Rio Verde/GO.

OSVALDO PEIXOTO

Delegado de Policia

TERMO DECLARAÇÃO (VÍTIMA)

Aos vigésimo oitavo dia do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, nesta cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, na 29ª Delegacia, onde presente se achava o Delegado, **OSVALDO PEIXOTO**, ai compareceu **MARCOS ANDRADE**, representante do estabelecimento comercial Silva & Silva, brasileiro, casado, empresário, natural de Santa Helena - GO, residente na residente e domiciliado na Rua Jose Figueiredo, Qd. 00, Lt. 001, Setor Campestre, nesta cidade. Inquirida pela autoridade **RESPONDEU:**

“QUE estava no caixa de seu estabelecimento comercial quando notou que Benedito agia de maneira estranha e, portanto, se dirigiu até a sala de monitoramento e verificou, através das câmeras, que Benedito estava escondendo produtos no interior de suas roupas. Que então acionou o segurança do local e o solicitou que mostrasse o que escondia abaixo da blusa. QUE Benedito ficou extremamente nervoso e tentou fugir, mas foi contido pelos clientes do mercado. QUE ao revistar Benedito, notou que havia 2 kg de carne moída, uma caixa de leite e um Whisky Green Label, totalizando o valor de R\$500,00 (Quinhentos reais) em produtos; QUE Benedito alegou que pegou as mercadorias por sua família estar passando fome. QUE eles ligaram para a polícia e Benedito foi preso em flagrante.

Nada mais disse nem lhe foi perguntando e mandou a autoridade que se encerrasse o presente termo que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado, pela autoridade, pela VÍTIMA, e por mim, CJC, Escrivã “Ad-hoc” que o digitei.

AUTORIDADE: **XXXXXXXXXXXX**

VÍTIMA: **XXXXXXXXXXXX**

ESCRIVÃ “Ad-hoc”: **XXXXXXXXXXXX**

TERMO DE DEPOIMENTO

Aos vigésimo oitavo dia do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, nesta cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, na 29ª Delegacia, onde presente se achava o Delegado, **OSVALDO PEIXOTO**, comigo, escrivã “*Ad-hoc*”, ai compareceu a testemunha **MÔNICA BATISTA**, brasileira, casada, desempregada, nascida aos 01/11/1989, na cidade de Itumbiara/GO, portadora do RG nº 0000000, residente e domiciliada na Avenida Presidente Vargas, Qd. 00, Lt. 00, Setor Central, nesta cidade, fone: (000)0000-0000. Inquirida pela autoridade **RESPONDEU:**

“QUE na data de 20 de janeiro de 2020, por volta das 21:00 horas, estava fazendo compras no mercado Silva & Silva quando notou que Benedito, aparentemente com fome, comia os produtos da prateleira e escondia outros em suas vestes; QUE ela foi em direção ao segurança para avisá-lo; QUE nesse momento ele foi capturado.

Nada mais disse nem lhe foi perguntado. Lido e achado conforme mandou a autoridade que se encerrasse o presente termo que vai devidamente assinado, pela autoridade, pelo depoente, e por mim, CJC, Escrivã “*Ad-hoc*”, que o digitei.

AUTORIDADE: **XXXXXXXXXXXX**

DEPOENTE: **XXXXXXXXXXXX**

ESCRIVÃ: “*Ad-hoc*”: **XXXXXXXXXXXX**

TERMO DE DEPOIMENTO

Aos vigésimo oitavo dia do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, nesta cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, na 29ª Delegacia, onde presente se achava o Delegado, **OSVALDO PEIXOTO**, comigo, escrivã “*Ad-hoc*”, ai compareceu a testemunha **MICHEL PALHARES**, brasileiro, casado, Policial Militar, nascida aos 01/11/1989, na cidade de Santa Helena/GO, portadora do RG nº 0000000, residente e domiciliada na Vila Moraes, Qd. 00, Lt. 00, nesta cidade, fone: (000) 0000-0000. Inquirida pela autoridade **RESPONDEU:**

“QUE na data de 20 de janeiro de 2020, por volta das 21:00 horas, foi acionado via COPOM, sendo informado que alguém havia sido capturado por furto em um mercado; QUE ele e seu parceiro se deslocaram até o local e identificaram a pessoa de BENEDITO; QUE presenciou a retirada dos produtos de suas vestes”

Nada mais disse nem lhe foi perguntado. Lido e achado conforme mandou a autoridade que se encerrasse o presente termo que vai devidamente assinado, pela autoridade, pelo depoente, e por mim, CJC, Escrivã “*Ad-hoc*”, que o digitei.

AUTORIDADE: **XXXXXXXXXXXX**

DEPOENTE: **XXXXXXXXXXXX**

ESCRIVÃ: “*Ad-hoc*”: **XXXXXXXXXXXX**

TERMO DE INTERROGATÓRIO

Aos vigésimo dia do mês de janeiro de 2020, nesta cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, na 29ª Delegacia, onde presente se achava o Delegado, **OSVALDO PEIXOTO**, comigo, escrivã “Ad-hoc”, aí compareceu o interrogado **BENEDITO ARANTES**, brasileiro, casado, desempregado, natural de Jataí/GO, nascido dia 10/10/2000, filho de Diego Maria e Lazara Cunha, residente na residente e domiciliado na Rua Jose Figueiredo, Qd. 00, Lt. 001, Setor Campestre, nesta cidade. Depois de esclarecido seu direito constitucional de silêncio, cientificado (a) da imputação que lhe é feita e interrogado (a), nos termos do art. 187, § 2º do Código de Processo Penal, acerca dos fatos narrados no IP nº 31/2018, **RESPONDEU: QUE SOBRE SUA VIDA PREGRESSA**

RESPONDE: Tem apelido: Não; Altura: 1,80m. Cor: branca. Religião: Sim, católica. Teve tutores? Não. Grau de escolaridade: Ensino Fundamental. Dá-se ao uso de bebida alcoólica ou tóxico? Não. Já esteve internado em casa de tratamento de moléstias mentais ou congêneres? Não. Estado civil: casado. É harmônica a vida conjugal? Sim. Quantos filhos tem? dois. Com quem reside? Esposa e filhos. A casa é própria ou alugada? alugada. Trata-se de habitação coletiva? Não. Possui bens moveis ou imóveis? não. Profissão? Desempregado. Quanto ganha por mês? R\$600,00 (Seiscentos reais). Recebe ajuda de parentes, particulares ou instituição beneficente? Bolsa Família. Socorre alguém ? Seus filhos. Praticou o delito quando estava alcoolizado ou sob forte emoção? Não. Já foi processado alguma vez? Não. É verdadeira a imputação que lhe é feita? Em partes. Está arrependido pela pratica do crime pelo qual responde agora ou acha que sua atitude foi premeditada e o fim alcançado estava na sua vontade? Arrependido. Tem algo a mais que queira declarar em sua defesa? Que pegou os produtos do mercado para saciar a sua fome e a de sua família, pois não conseguia emprego e não havia outro modo de conseguir comida, e que o whisky serviria para vender e conseguir mais comida para a sua família, pois já havia conseguido comprador.

Nada mais disse nem lhe foi perguntado. E mandou a autoridade que se encerrasse o presente termo, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado, pela autoridade, pelo interrogado e por mim, CJC, Escrivã de Policia “Ad-hoc”, que o digitei.

AUTORIDADE:XXXXXXXXXX

INTERROGADO: XXXXXXXXXXXX

ADVOGADO: XXXXXXXXXXXX

ESCRIVÃ “AD-HOC”: XXXXXXXXXXXX

